



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022,
LEI MUNICIPAL Nº 4.861, DE 30/11/2021, NO
VALOR DE R\$ 326.656,92.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, o valor de R\$ 326.656,92 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº 4.861, de 30.11.2021, na seguinte classificação funcional programática:

09.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

04.00 – Departamento de Esportes - CMD

0027.0812.3102 - 1123 – Convênio Estado, Processo 22/2900-0000261-3 – Espaços Esportivos

44905100000000000000 – Obras e Instalações – Vinc. 1307..... R\$ 251.000,00

44905100000000000000 – Obras e Instalações – Vinc. 0001..... R\$ 75.656,92

Total..... R\$ 326.656,92

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial acima descrito, a transferência de Convênio do Estado Processo 22/2900-0000261-3, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), no vínculo de recursos 1307, e o valor da contrapartida de R\$ 75.656,92 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 no recurso livre.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, ao
04 dia do mês abril de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal.

Of. 182/2022 - SMA

Sobradinho, 04 de abril de 2022.

Ilmo.Sr.
Ver. Jeferson Luiz Matana
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho

Assunto: Projeto de Lei 060/2022.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos vossa senhoria, encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 060/2022, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, Lei Municipal nº 4.861, de 30.11.2021, no valor de R\$ 326.656,92 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) serão do Convênio entre o Estado e o Município, e R\$ 75.656,92 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) de contrapartida do Município.

Esse Crédito Especial será destinado para fechamento e ampliação da quadra de esportes do Bairro Pinhal, através do Programa Recuperação de Espaços Esportivos.

Cabe salientar que essa obra é uma reivindicação antiga dos moradores do Bairro Pinhal, uma vez que na comunidade existe um projeto social que utiliza a quadra para realizar as atividades esportivas com as crianças. Com a realização dessa obra, o projeto social poderá dar um melhor atendimento às crianças, pois as atividades esportivas poderão ser realizadas com qualquer tempo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Contando com a aprovação do referido Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.